

Maurício

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaruá do Tocantins aos vinte e três dias do mês de novembro de 1965

Decreto nº: Genildo Rubens Paiva

Lei nº 42

de 24.01.66

Autoriza o Poder Executivo a vender grupos geradores.

Para saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dica o Poder Executivo autorizado a vender os seguintes grupos geradores:

- 1) Gerador marca "Carmos" de 10 K.V.A. trifásico de 100 e 200 volts corrente A.C.
- 1) Alternador de 6 K.V.A. trifásico de 200 e 380 volts corrente A.C.
- 1) Quadro de distribuição com três (3) amperímetros.
- 1) Voltímetro e uma (1) chave de distribuição.
- 1) Motor M. W. M 22 H.P. 1500 R.P.M.

18  
1) motor Peetex de 8 H.P. 2000 R.P.M.  
com vira lere quem querendo e  
20 postes de madeira.

Art. 2º: Esta lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gi-  
roú do Tocantins, 24 de Janeiro de 1966.

---

Prefeito:

Registrada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal de Giroú do  
Tocantins aos vinte e quatro (24),  
dias do mês de Janeiro do ano de  
mil novecentos e sessenta e seis (1966).

---

Guilherme Bastos Nunes  
Secretário,